



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	14
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	15
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	16
Atos do Controlador Geral do Município.....	21
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.....	21
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	22
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	23
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	24
Avisos, Editais e Notificações.....	24

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 1839/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.842.175,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 3666/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT. DESPESA	ANULA	SUPLEMENTA
17	0101.04.122.001.1.114	00	3390390000	R\$ 30.000,00	
21	0101.04.122.001.2.109	00	3390300000	R\$ 30.000,00	
22	0101.04.122.001.2.109	00	3390320000	R\$ 20.000,00	
25	0101.04.122.036.1.112	00	4490520000	R\$ 5.000,00	
27	0101.04.128.036.1.111	00	3390390000	R\$ 10.000,00	
SUBTOTAL				R\$ 95.000,00	
29	0201.04.123.001.2.093	00	3320930000	R\$ 100,00	
30	0201.04.123.001.2.093	00	3330930000	R\$ 100,00	
31	0201.04.123.001.2.093	00	3390300000	R\$ 14.800,00	
34	0201.04.123.001.2.539	00	3390390000	R\$ 100.000,00	
35	0201.04.123.008.1.086	00	3290210000	R\$ 100.000,00	
36	0201.04.123.008.1.086	00	3290220000	R\$ 20.000,00	
37	0201.04.123.008.1.089	00	4490520000	R\$ 501,96	
41	0201.04.125.008.1.085	00	3390300000	R\$ 1,00	
42	0201.04.125.008.1.085	00	3390390000	R\$ 1,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 3

44	0201.04.125.008.1.085	00	4490520000	R\$ 1,00
46	0201.04.125.008.1.091	00	3390390000	R\$ 1,00
48	0201.04.125.009.1.084	00	4490520000	R\$ 1,00
51	0201.04.125.009.1.096	00	3390390000	R\$ 3,00
55	0201.04.128.008.1.092	00	3390330000	R\$ 5.000,00
56	0201.04.128.008.1.092	00	3390390000	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL				R\$ 265.509,96
58	0301.04.121.003.2.258	00	3390370000	R\$ 1,00
60	0301.04.122.001.1.262	00	3390300000	R\$ 0,50
61	0301.04.122.001.1.262	00	3390390000	R\$ 0,50
62	0301.04.122.001.1.268	00	3390300000	R\$ 0,50
63	0301.04.122.001.1.268	00	3390390000	R\$ 0,50
76	0301.04.122.001.2.248	00	3390300000	R\$ 1,00
77	0301.04.122.001.2.248	00	3390360000	R\$ 1,00
78	0301.04.122.001.2.248	00	3390390000	R\$ 1,00
81	0301.04.122.001.2.263	00	3390300000	R\$ 70.000,00
82	0301.04.122.001.2.263	00	3390390000	R\$ 8.954,00
89	0301.04.122.036.1.260	00	3390390000	R\$ 1,00
90	0301.04.122.036.1.261	00	3390390000	R\$ 1,00
91	0301.04.122.036.1.266	00	4490520000	R\$ 40.616,50
93	0301.04.122.036.2.394	00	3390390000	R\$ 50.000,00
95	0301.04.126.036.2.264	00	3390300000	R\$ 5.000,00
98	0301.04.128.036.1.267	00	3390330000	R\$ 1,00
99	0301.04.128.036.1.267	00	3390390000	R\$ 1,00
100	0301.04.331.036.2.259	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 174.581,50
102	0401.04.122.001.2.215	00	3390300000	R\$ 30.000,00
108	0401.04.122.022.1.412	00	3390180000	R\$ 1,00
109	0401.04.122.036.1.354	00	4490510000	R\$ 1,00
111	0401.08.243.015.1.574	00	4490510000	R\$ 1,00
113	0401.08.243.015.1.575	00	4490510000	R\$ 30.001,00
116	0401.08.306.015.1.225	00	4490510000	R\$ 1,00
125	0401.15.451.022.1.217	00	4490520000	R\$ 101,00
138	0401.15.451.022.1.222	00	4490510000	R\$ 1,00
142	0401.15.451.022.1.222	00	4490610000	R\$ 1,00
143	0401.15.451.022.1.224	00	4490510000	R\$ 1,00
146	0401.15.451.022.1.226	00	4490510000	R\$ 1,00
150	0401.15.451.022.1.226	00	4490610000	R\$ 2,00
154	0401.15.451.022.1.416	00	4490510000	R\$ 1,00
156	0401.15.451.022.1.419	00	3390390000	R\$ 1.000,00
158	0401.15.451.022.1.419	00	4490510000	R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 4

163	0401.15.451.022.1.539	00	4490390000	R\$ 1,00
165	0401.15.451.022.1.539	00	4490510000	R\$ 1,00
169	0401.15.451.022.1.540	00	4490510000	R\$ 1,25
174	0401.15.451.022.1.540	00	4490520000	R\$ 1,00
177	0401.15.451.022.1.540	00	4490610000	R\$ 1,00
178	0401.15.451.022.2.223	00	3390360000	R\$ 1,00
179	0401.15.451.022.2.223	00	3390390000	R\$ 1,00
182	0401.15.451.022.2.541	00	3390390000	R\$ 1,00
184	0401.17.512.022.1.080	00	4490510000	R\$ 1,00
189	0401.17.512.022.1.227	00	4490510000	R\$ 1,00
192	0401.26.782.004.1.210	00	4490510000	R\$ 1,00
194	0401.26.782.004.1.210	00	4490610000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 61.126,25
331	0601.15.451.027.1.414	00	4490510000	R\$ 999,50
339	0601.16.244.027.1.429	00	3390390000	R\$ 10.000,00
341	0601.16.451.027.1.564	00	4490510000	R\$ 0,50
345	0601.16.482.027.1.219	00	3390390000	R\$ 1,00
346	0601.16.482.027.1.219	00	4490390000	R\$ 7,00
348	0601.16.482.027.1.219	00	4490510000	R\$ 1,00
351	0601.16.482.027.1.219	00	4490610000	R\$ 980,00
356	0601.16.482.027.1.430	00	3390360000	R\$ 11.000,00
358	0601.16.482.027.1.430	00	3390390000	R\$ 1,00
360	0601.16.482.027.1.432	00	3390360000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 22.991,00
368	0701.04.122.001.2.133	00	3390300000	R\$ 4.999,00
369	0701.04.122.001.2.133	00	3390360000	R\$ 1,00
371	0701.04.122.036.1.134	00	4490520000	R\$ 4.999,00
373	0701.20.601.012.1.127	00	3390320000	R\$ 4.997,00
375	0701.20.601.012.1.127	00	3390390000	R\$ 1,00
376	0701.20.601.012.1.127	00	4490520000	R\$ 1,00
377	0701.20.601.012.1.128	00	3390300000	R\$ 499,00
379	0701.20.601.012.1.128	00	3390390000	R\$ 2.499,00
381	0701.20.601.012.1.129	00	3390390000	R\$ 4.000,00
382	0701.20.601.012.2.130	00	3390300000	R\$ 1.000,00
384	0701.20.605.012.1.132	00	3390390000	R\$ 499,00
386	0701.20.605.012.1.132	00	4490520000	R\$ 499,00
388	0701.20.606.012.1.131	00	4490520000	R\$ 1,00
390	0701.20.606.012.1.507	00	4490510000	R\$ 999,00
SUBTOTAL				R\$ 24.994,00
392	0801.04.122.001.1.051	00	3390350000	R\$ 1.000,00
393	0801.04.122.001.1.377	00	3390390000	R\$ 999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 5

394	0801.04.122.001.2.050	00	3390300000	R\$ 4.126,00
395	0801.04.122.001.2.050	00	3390390000	R\$ 17.404,96
397	0801.04.122.019.1.537	00	3390300000	R\$ 1.000,00
398	0801.04.122.019.1.537	00	3390390000	R\$ 4.000,00
399	0801.04.122.019.2.056	00	3390330000	R\$ 1.000,00
400	0801.04.122.019.2.056	00	3390390000	R\$ 1.000,00
401	0801.04.122.019.2.057	00	3390910000	R\$ 4.000,00
402	0801.04.122.019.2.058	00	3390390000	R\$ 4.574,60
403	0801.04.122.019.2.059	00	3390910000	R\$ 2.374,84
404	0801.04.122.019.2.060	00	3390910000	R\$ 1.000,00
406	0801.04.122.036.1.054	00	4490520000	R\$ 1,00
407	0801.04.122.036.1.055	00	4490520000	R\$ 998,00
SUBTOTAL				R\$ 43.478,40
636	1001.04.122.001.2.141	00	3390360000	R\$ 1,00
638	1001.04.122.001.2.142	00	3390360000	R\$ 35.000,00
639	1001.04.122.006.1.473	00	3390390000	R\$ 1,00
640	1001.04.122.036.1.144	00	4490520000	R\$ 8.000,00
641	1001.04.122.036.1.145	00	4490520000	R\$ 1,00
644	1001.04.128.001.1.472	00	3390180000	R\$ 1,00
648	1001.15.451.006.1.152	00	3390390000	R\$ 999,00
650	1001.15.451.006.1.152	00	4490510000	R\$ 1.000,00
652	1001.15.451.006.1.152	00	4490610000	R\$ 10.000,00
654	1001.15.451.006.1.156	00	3390390000	R\$ 1,00
656	1001.15.451.006.1.157	00	3390390000	R\$ 1,00
660	1001.15.451.006.2.153	00	3390300000	R\$ 0,50
661	1001.15.451.006.2.153	00	3390390000	R\$ 0,50
SUBTOTAL				R\$ 55.006,00
663	1101.06.122.003.1.253	00	3390390000	R\$ 1,00
664	1101.06.122.003.1.400	00	3190040000	R\$ 1,00
666	1101.06.122.003.1.400	00	3190110000	R\$ 1,00
667	1101.06.122.003.1.400	00	3390390000	R\$ 1,00
668	1101.06.122.003.1.400	00	4490520000	R\$ 1,00
670	1101.06.122.003.1.480	00	3390360000	R\$ 2,00
671	1101.06.122.003.1.480	00	3390390000	R\$ 2,00
672	1101.06.122.003.1.480	00	4490520000	R\$ 2,00
676	1101.06.122.003.2.487	00	3390390000	R\$ 4.000,00
677	1101.06.182.003.1.478	00	3390390000	R\$ 2,00
678	1101.06.182.003.1.478	00	4490520000	R\$ 2,00
679	1101.06.182.003.1.479	00	3390390000	R\$ 2,00
680	1101.06.182.003.1.479	00	4490520000	R\$ 2,00
681	1101.06.182.003.1.481	00	4490510000	R\$ 2,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 6

684	1101.06.182.003.1.485	00	3390390000	R\$ 2,00
685	1101.06.182.003.1.485	00	4490520000	R\$ 2,00
686	1101.06.182.003.1.486	00	3390390000	R\$ 80.649,00
688	1101.06.182.003.1.488	00	3390390000	R\$ 2,00
689	1101.06.182.003.1.488	00	4490520000	R\$ 2,00
698	1101.26.122.004.2.211	00	3390360000	R\$ 2,00
702	1101.26.128.003.1.205	00	3390300000	R\$ 1,00
704	1101.26.128.003.1.205	00	3390390000	R\$ 1,00
705	1101.26.128.036.1.199	00	3390390000	R\$ 1,00
708	1101.26.782.004.1.207	00	3390300000	R\$ 1,00
709	1101.26.782.004.1.207	00	3390390000	R\$ 1,00
711	1101.26.782.004.1.213	00	4490510000	R\$ 1,00
713	1101.26.782.004.1.213	00	4490520000	R\$ 1,00
719	1101.26.782.004.1.489	00	3390390000	R\$ 1,00
723	1101.26.782.004.1.491	00	3390390000	R\$ 1,00
724	1101.26.782.004.1.492	00	3390390000	R\$ 4.999,00
726	1101.26.782.004.1.493	00	4490520000	R\$ 1,00
728	1101.26.782.004.1.494	00	3390390000	R\$ 1,00
730	1101.26.782.004.1.494	00	4490510000	R\$ 1,00
732	1101.26.782.004.2.208	00	3390300000	R\$ 1.000,00
734	1101.26.782.004.2.208	00	3390390000	R\$ 18.999,00
746	1101.26.782.004.2.214	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 109.691,00
747	1201.04.122.036.1.458	00	3390390000	R\$ 1,00
748	1201.04.122.036.1.458	00	4490520000	R\$ 8,00
752	1201.18.122.001.2.420	00	3390360000	R\$ 1,00
756	1201.18.122.036.1.462	00	3390390000	R\$ 1,00
758	1201.18.128.001.1.463	00	3390180000	R\$ 1,00
761	1201.18.541.028.1.146	00	3390390000	R\$ 1,00
763	1201.18.541.028.1.147	00	3390300000	R\$ 2.000,00
764	1201.18.541.028.1.147	00	3390390000	R\$ 14.999,00
766	1201.18.541.028.1.159	00	3390390000	R\$ 1,00
768	1201.18.541.028.1.159	00	4490520000	R\$ 1,00
770	1201.18.541.032.1.158	00	3390390000	R\$ 0,50
772	1201.18.542.028.1.434	00	3390390000	R\$ 1,00
774	1201.18.542.028.1.435	00	3390390000	R\$ 1,00
776	1201.18.542.028.1.468	00	3390390000	R\$ 1,00
778	1201.18.542.028.1.468	00	4490520000	R\$ 1,00
780	1201.18.542.029.1.436	00	3390390000	R\$ 1,00
782	1201.18.542.029.1.436	00	4490520000	R\$ 1,00
784	1201.18.542.029.1.437	00	3390390000	R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 7

786	1201.18.542.029.1.438	00	4490510000	R\$ 1,00
788	1201.18.542.029.1.438	00	4490520000	R\$ 1,00
790	1201.18.542.029.1.439	00	4490510000	R\$ 1,00
792	1201.18.542.029.1.439	00	4490520000	R\$ 1,00
794	1201.18.542.029.1.440	00	4490510000	R\$ 1,00
796	1201.18.542.029.1.440	00	4490520000	R\$ 1,00
798	1201.18.542.029.1.441	00	3390390000	R\$ 1,00
801	1201.18.542.029.1.442	00	4490520000	R\$ 1,00
802	1201.18.542.030.1.465	00	3390390000	R\$ 1,00
804	1201.18.542.030.1.465	00	4490520000	R\$ 1,00
806	1201.18.542.031.1.448	00	3390390000	R\$ 1,00
808	1201.18.542.033.1.453	00	4490520000	R\$ 1,00
810	1201.18.544.030.1.445	00	4490510000	R\$ 1,00
812	1201.18.544.030.1.467	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 17.035,50
1100	1401.04.122.036.1.398	00	4490520000	R\$ 1,00
1102	1401.04.122.036.1.534	00	4490520000	R\$ 4.979,00
1104	1401.04.182.001.2.335	00	3390300000	R\$ 5.000,00
1105	1401.04.182.001.2.335	00	3390360000	R\$ 3.000,00
1106	1401.04.182.001.2.335	00	3390390000	R\$ 18.000,00
1107	1401.06.128.005.1.532	00	3390390000	R\$ 0,50
1109	1401.06.182.005.1.401	00	3390300000	R\$ 1,00
1111	1401.06.182.005.1.401	00	3390390000	R\$ 2,50
1113	1401.06.182.005.1.527	00	3390300000	R\$ 0,50
1115	1401.06.182.005.1.527	00	3390390000	R\$ 0,50
1117	1401.06.182.005.1.528	00	3390300000	R\$ 0,50
1119	1401.06.182.005.1.528	00	3390390000	R\$ 0,50
1121	1401.06.182.005.1.528	00	4490520000	R\$ 0,50
1123	1401.06.182.005.1.529	00	3390300000	R\$ 0,50
1125	1401.06.182.005.1.529	00	3390390000	R\$ 0,50
1126	1401.06.182.005.1.529	00	4490520000	R\$ 0,50
1127	1401.06.182.005.1.530	00	3390390000	R\$ 0,50
1129	1401.06.182.005.1.531	00	3390300000	R\$ 0,50
1130	1401.06.182.005.1.531	00	3390360000	R\$ 0,50
1131	1401.06.182.005.1.531	00	3390390000	R\$ 1,00
1132	1401.06.182.005.1.533	00	4490520000	R\$ 49.999,00
1134	1401.06.182.005.1.535	00	4490520000	R\$ 1,00
1136	1401.06.182.022.1.427	00	3390390000	R\$ 1,00
1138	1401.06.182.022.1.427	00	4490510000	R\$ 89.997,00
SUBTOTAL				R\$ 170.988,50
1191	1701.04.122.036.1.073	00	4490520000	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 8

1193	1701.04.124.001.2.069	00	3390360000	R\$ 1,00
1195	1701.04.124.002.1.071	00	4490520000	R\$ 1.000,00
1197	1701.04.124.036.1.072	00	4490520000	R\$ 1,00
1198	1701.04.128.002.1.020	00	3390300000	R\$ 1,00
1199	1701.04.128.002.1.020	00	3390390000	R\$ 1,00
1200	1701.04.128.002.1.020	00	4490520000	R\$ 1,00
1202	1701.04.128.002.2.074	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 6.006,00
1204	1801.04.122.001.2.122	00	3390360000	R\$ 5,00
1206	1801.04.122.036.1.126	00	4490520000	R\$ 0,50
1210	1801.23.691.011.1.118	00	3390390000	R\$ 0,50
1212	1801.23.691.011.1.119	00	3390390000	R\$ 0,50
1214	1801.23.691.011.1.120	00	3390300000	R\$ 1,00
1216	1801.23.691.011.1.121	00	3390390000	R\$ 996,00
1217	1801.23.691.011.1.388	00	3390390000	R\$ 0,50
SUBTOTAL				R\$ 1.004,00
1220	1901.04.122.001.2.100	00	3390360000	R\$ 1,00
1228	1901.04.131.010.1.108	00	3350390000	R\$ 1,00
1230	1901.04.131.010.1.108	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 3,00
1232	2001.04.122.001.2.076	00	3390360000	R\$ 1,00
1233	2001.04.122.001.2.076	00	3390390000	R\$ 9,00
1234	2001.04.122.001.2.076	00	4490520000	R\$ 1,00
1235	2001.04.122.036.1.078	00	3290210000	R\$ 50.000,00
1236	2001.04.122.036.1.078	00	3290220000	R\$ 9.998,00
1237	2001.04.122.036.1.078	00	4490520000	R\$ 15.701,00
1240	2001.04.128.036.1.077	00	3390390000	R\$ 5.000,00
1249	2001.15.451.022.1.161	00	3390390000	R\$ 7,00
1252	2001.15.451.022.1.161	00	4490510000	R\$ 1,00
1253	2001.15.451.022.1.221	00	4490520000	R\$ 999,00
1256	2001.15.452.006.1.495	00	4490510000	R\$ 1,00
1258	2001.15.452.006.1.495	00	4490520000	R\$ 1,00
1260	2001.15.452.006.2.081	00	3390390000	R\$ 4.000,00
1263	2001.15.452.006.2.082	00	3390390000	R\$ 4.987,00
1271	2001.15.452.007.1.390	00	4490520000	R\$ 1,00
1272	2001.15.452.007.1.476	00	4490510000	R\$ 1,00
1274	2001.15.452.007.1.476	00	4490520000	R\$ 1,00
1276	2001.15.452.007.1.476	00	4490610000	R\$ 1,00
1277	2001.15.452.007.2.083	00	3390300000	R\$ 3.954,40
1279	2001.15.452.007.2.083	00	3390390000	R\$ 18.207,50
1281	2001.15.452.007.2.474	00	3390300000	R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 9

1282	2001.15.452.007.2.474	00	3390390000	R\$ 40.000,00
1284	2001.15.452.007.2.477	00	3390300000	R\$ 1,00
1286	2001.15.452.007.2.477	00	3390390000	R\$ 2,00
1289	2001.17.512.006.2.389	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 162.875,90
1291	2101.13.122.001.2.038	00	3390300000	R\$ 499,00
1292	2101.13.122.001.2.038	00	3390360000	R\$ 1,00
1293	2101.13.122.001.2.038	00	3390390000	R\$ 21.046,00
1294	2101.13.122.036.1.036	00	4490520000	R\$ 4.999,00
1297	2101.13.122.036.1.039	00	4490520000	R\$ 1,00
1299	2101.13.128.036.1.040	00	3390390000	R\$ 420,00
1300	2101.13.392.016.1.026	00	3390390000	R\$ 1,00
1302	2101.13.392.016.1.026	00	4490520000	R\$ 1,00
1303	2101.13.392.016.1.027	00	3390310000	R\$ 1,00
1304	2101.13.392.016.1.028	00	3390390000	R\$ 1,00
1306	2101.13.392.016.1.028	00	4490520000	R\$ 1,00
1308	2101.13.392.016.1.029	00	3390390000	R\$ 1,00
1310	2101.13.392.016.1.030	00	3350430000	R\$ 1,00
1311	2101.13.392.016.1.030	00	3390390000	R\$ 1,00
1312	2101.13.392.016.1.032	00	3390390000	R\$ 1,00
1316	2101.13.392.016.1.034	00	3390320000	R\$ 1,00
1317	2101.13.392.016.1.238	00	3390390000	R\$ 1,00
1319	2101.13.392.016.1.239	00	3390390000	R\$ 1,00
1320	2101.13.392.016.1.240	00	4490520000	R\$ 1,00
1322	2101.13.392.016.1.241	00	3390300000	R\$ 1,00
1323	2101.13.392.016.1.241	00	3390390000	R\$ 1,00
1325	2101.13.392.016.1.397	00	3390390000	R\$ 1,00
1328	2101.13.392.016.2.025	00	3390390000	R\$ 167.141,62
1330	2101.13.392.016.2.031	00	3390300000	R\$ 1,00
1331	2101.13.392.016.2.031	00	3390390000	R\$ 4.999,00
1332	2101.13.392.016.2.035	00	3390300000	R\$ 1,00
1333	2101.13.392.016.2.035	00	3390390000	R\$ 1,00
1334	2101.13.392.016.2.035	00	4490520000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 199.126,62
1335	2102.13.392.001.2.374	00	3390300000	R\$ 1,00
1336	2102.13.392.001.2.374	00	3390390000	R\$ 1,00
1339	2102.13.392.001.2.374	00	4490520000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 3,00
1340	2201.14.122.001.2.135	00	3390300000	R\$ 999,00
1341	2201.14.122.001.2.135	00	3390360000	R\$ 1,00
1342	2201.14.122.001.2.135	00	3390390000	R\$ 12.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 10

1343	2201.14.122.036.1.136	00	4490520000	R\$ 4.998,00
1344	2201.14.122.036.1.137	00	4490520000	R\$ 0,50
1346	2201.14.422.013.1.138	00	3390300000	R\$ 1.000,00
1349	2201.14.422.013.1.139	00	3390300000	R\$ 998,00
1351	2201.14.422.013.1.139	00	3390390000	R\$ 1,00
1353	2201.14.422.013.1.140	00	3390390000	R\$ 0,50
1357	2201.14.422.013.1.523	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 20.499,00
1363	2203.08.244.013.2.359	00	3390390000	R\$ 500,00
1364	2203.08.244.013.2.360	00	3390300000	R\$ 460,00
1365	2203.08.244.013.2.360	00	3390390000	R\$ 500,00
1367	2203.08.244.013.2.360	00	4490520000	R\$ 38,00
SUBTOTAL				R\$ 1.498,00
1369	2204.08.242.013.2.361	00	3390390000	R\$ 500,00
1370	2204.08.242.013.2.362	00	3390300000	R\$ 500,00
1371	2204.08.242.013.2.362	00	3390390000	R\$ 960,00
1373	2204.08.242.013.2.362	00	4490520000	R\$ 38,00
SUBTOTAL				R\$ 1.998,00
1375	2205.08.244.013.2.363	00	3390390000	R\$ 500,00
1376	2205.08.244.013.2.364	00	3390300000	R\$ 460,00
1377	2205.08.244.013.2.364	00	3390390000	R\$ 500,00
1379	2205.08.244.013.2.364	00	4490520000	R\$ 38,00
SUBTOTAL				R\$ 1.498,00
1383	2301.04.122.001.2.101	00	3390390000	R\$ 6.600,00
1384	2301.04.122.034.1.110	00	3390390000	R\$ 250.000,00
1390	2301.04.122.034.1.503	00	3390390000	R\$ 35.000,00
1393	2301.04.122.036.1.505	00	3390390000	R\$ 1,00
1394	2301.04.122.036.1.505	00	4490520000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 291.602,00
1396	2401.04.122.001.2.551	00	3390300000	R\$ 999,00
1397	2401.04.122.001.2.551	00	3390360000	R\$ 1,00
1398	2401.04.122.001.2.551	00	3390390000	R\$ 11.000,00
SUBTOTAL				R\$ 12.000,00
1400	2501.04.122.001.2.552	00	3390300000	R\$ 999,00
1401	2501.04.122.001.2.552	00	3390360000	R\$ 1,00
1402	2501.04.122.001.2.552	00	3390390000	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL				R\$ 10.000,00
1406	2601.14.122.001.2.422	00	3390300000	R\$ 33,66
1407	2601.14.122.001.2.422	00	3390360000	R\$ 1,00
1408	2601.14.122.001.2.422	00	3390390000	R\$ 10.000,00
1409	2601.14.122.036.1.519	00	4490520000	R\$ 118,31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 11

1419	2601.14.422.035.1.509	00	3390390000	R\$ 1,00
1427	2601.14.422.035.1.511	00	3390300000	R\$ 1,00
1429	2601.14.422.035.1.511	00	3390390000	R\$ 1,00
1431	2601.14.422.035.1.511	00	4490520000	R\$ 1,00
1435	2601.14.422.035.1.513	00	4490510000	R\$ 1,00
1437	2601.14.422.035.1.513	00	4490520000	R\$ 1,00
1439	2601.14.422.035.1.514	00	3390300000	R\$ 1,00
1441	2601.14.422.035.1.514	00	3390390000	R\$ 1,00
1443	2601.14.422.035.1.515	00	3390390000	R\$ 1,00
1451	2601.14.422.035.1.520	00	3390390000	R\$ 983,00
1453	2601.14.813.035.2.424	00	3390300000	R\$ 1.000,00
1454	2601.14.813.035.2.424	00	3390360000	R\$ 1,00
1455	2601.14.813.035.2.424	00	3390390000	R\$ 2.999,00
SUBTOTAL				R\$ 15.144,97
1457	2602.08.241.013.2.357	00	3390390000	R\$ 500,00
1458	2602.08.241.013.2.358	00	3390300000	R\$ 297,00
1459	2602.08.241.013.2.358	00	3390390000	R\$ 200,00
1461	2602.08.241.013.2.358	00	4490520000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 998,00
1465	2701.11.122.001.2.423	00	3390300000	R\$ 985,00
1466	2701.11.122.001.2.423	00	3390360000	R\$ 1,00
1467	2701.11.122.001.2.423	00	3390390000	R\$ 19.000,00
1470	2701.11.334.011.1.255	00	3390390000	R\$ 1,00
1472	2701.11.334.011.1.256	00	3390390000	R\$ 1,00
1474	2701.11.334.011.1.496	00	3390390000	R\$ 1,00
1476	2701.11.334.011.1.497	00	3390300000	R\$ 1,00
1480	2701.11.334.011.1.498	00	3390300000	R\$ 1,00
1482	2701.11.334.011.1.498	00	3390390000	R\$ 3,00
1484	2701.11.334.011.1.498	00	4490520000	R\$ 1,00
1486	2701.11.334.011.1.500	00	3390390000	R\$ 1,00
SUBTOTAL				R\$ 19.996,00
1488	2801.04.122.001.1.569	00	4490520000	R\$ 20.000,00
1489	2801.04.122.001.2.571	00	3390300000	R\$ 5.000,00
1490	2801.04.122.001.2.571	00	3390390000	R\$ 15.000,00
1491	2801.04.127.001.1.164	00	3390390000	R\$ 1,00
1492	2801.04.127.001.1.164	00	4490510000	R\$ 0,50
1494	2801.04.127.001.1.164	00	4490520000	R\$ 0,50
1496	2801.04.127.001.1.165	00	3390390000	R\$ 1,00
1498	2801.06.122.001.1.576	00	3390390000	R\$ 1,00
1499	2801.06.122.001.1.577	00	4490520000	R\$ 1,00
1501	2801.06.122.001.1.578	00	4490520000	R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 12

1503	2801.06.122.001.1.579	00	3390300000	R\$ 1,00	
1504	2801.06.122.001.1.579	00	3390390000	R\$ 1,00	
1505	2801.06.182.003.2.484	00	3390300000	R\$ 2,00	
1506	2801.06.182.003.2.484	00	3390390000	R\$ 2,00	
1507	2801.06.182.003.2.484	00	4490520000	R\$ 2,00	
1508	2801.26.122.003.1.202	00	4490520000	R\$ 1,00	
1510	2801.26.122.003.1.206	00	4490520000	R\$ 1,00	
SUBTOTAL				R\$ 40.016,00	
1514	2901.04.122.001.2.572	00	3390390000	R\$ 17.500,00	
1515	2901.06.122.003.1.203	00	3190040000	R\$ 1,00	
1518	2901.06.122.003.1.203	00	3390390000	R\$ 1,00	
1520	2901.06.122.003.1.203	00	4490520000	R\$ 1,00	
1522	2901.26.122.003.1.204	00	4490510000	R\$ 1,00	
1524	2901.26.122.003.1.204	00	4490520000	R\$ 1,00	
SUBTOTAL				R\$ 17.505,00	
87	03.01.04.122.036.1196	00	339039		R\$ 40.000,00
64	03.01.04.122.001.2233	00	339030		R\$ 10.000,00
104	04.01.04.122.022.1216	00	449051		R\$ 680.000,00
337	06.01.16.122.001.2421	00	339039		R\$ 10.000,00
59	03.01.04.121.003.2258	00	339039		R\$ 115.000,00
83	03.01.04.122.001.2265	00	339030		R\$ 177.175,60
1231	20.01.04.122.001.2076	00	339030		R\$ 400.000,00
1242	20.01.15.122.001.2494	00	339039		R\$ 300.000,00
79	03.01.04.122.001.2251	00	339036		R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$ 1.842.175,60	R\$ 1.842.175,60

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

MENSAGEM DE VETO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

ASSUNTO: **RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 308/15, QUE: "ALTERA CAPUT DOS ARTIGOS 3º, 7º E 26, EXCLUI § ÚNICO DO ARTIGO 3º E § 4º DO ARTIGO 6º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1087/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012."**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: "**Altera caput dos artigos 3º, 7º e 26, exclui § único do artigo 3º e § 4º do artigo 6º, todos da Lei Municipal nº 1087/12 de 22 de março de 2012**", encaminhado através do ofício nº GP 085/15, de auto ría do Vereador Antonio Almeida e Adriano Morie, não será possível prestar-lhe sanção.

Razão do veto:

- a) Vício de Iniciativa: A presente proposição determina que a exploração do serviço de mototaxi seja exercido diretamente pelo Poder Público, sendo a matéria de natureza orçamentária e financeira,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 13

matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 67, IV da Lei Orgânica Municipal, inclusive com a necessidade de realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, tanto para a exploração do serviço, quanto para a realização do procedimento licitatório de que trata a nova redação do art. 26.

“Art. 67 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - ...

IV – matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções”

- b) Ilegalidade frente à própria Lei Municipal nº 1087/12 – A alteração dos artigos 3º, 7º e 26, modifica totalmente a *mens legis* (espírito da Lei), eis que a mesma foi discutida, aprovada e sancionada para que o serviço de mototaxi seja feito exclusivamente por condutores autônomos.

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão, contudo o Poder Executivo está aguardando a indicação legislativa, na forma do Regimento Interno.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 27 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 309/15, QUE: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PAINEL OPACO ENTRE OS CAIXAS E OS CLIENTES EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASAS LOTÉRICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “**Dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e os clientes em todas as agências bancárias e casas lotéricas localizadas no município de Queimados**”, encaminhado através do ofício nº GP 111/15, de a utoria do Vereador Lúcio Mauro, não será possível prestar-lhe sanção.

Razão do veto:

- a) Vício por Inconstitucionalidade Formal: A presente proposição legisla sobre “Direito Bancário”, matéria se insere na competência privativa da União para legislar sobre sistema monetário e política de crédito e câmbio (aplicação extensiva do art. 22, incs. VI e VII, CF). Não prevalece, no caso, o interesse local, mas o nacional.

“ Art. 22 – Compete privativamente a União legislar sobre: - ...

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 14

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão, contudo o Poder Executivo está aguardando a indicação legislativa, na forma do Regimento Interno.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 20 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal 4069/15 de 15 de Abril de 2015 da Prefeitura Municipal de Paracambi,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 375/15. Criar a Comissão Especial de Licitação do CTR Paracambi, Resíduos Sólidos e designar os servidores abaixo para compô-la:

Rogério Lopes Brandi, Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Matrícula 8808/0.

Denílson Vilar de Queirós, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras (CPLMSO) Matrícula 8208/2.

Marcelo Reis Alves, Fiscal de Obras, Matrícula 3856/31

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 7589/2014/04

Requerente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 208/211, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 213/215, **AUTORIZO** a rerratificação dos serviços do contrato celebrado com a empresa **PROXIMAL CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.527.583/0001-20**, referente aos serviços do Trabalho Técnico Social, executado no Parque Eldorado III – PPI EM FAVELAS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com fulcro do Art. 65, Inciso I, “a” da Lei 8666/93.

A rerratificação pretendida apresentou alterações apenas nos valores unitários da Planilha Orçamentária adjudicada, mantendo o saldo total do projeto a executar, não alterando o objeto inicial do contrato.

À PGM, para elaboração do respectivo Termo Contratual.

Publique-se.

Queimados, 18 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Processo n.º 8303/2014/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 48/51, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 53/54, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de contenção das encostas do Morro da Caixa D'água, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/10/2014, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 14 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 15

Processo: 3330/2015/05

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 69 e da Secretaria Municipal de Administração às fls. 61/63, **HOMOLOGO** o procedimento referente à aquisição e instalação de 140 (cento e quarenta) aparelhos de ar condicionados tipo Split, 15 (quinze) bebedouros e 10 (dez) purificadores de água para instalação algumas escolas do município, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Pregão n.º 75/2014 e Ata de Registro de Preços Nº 04/2015, referente à primeira utilização do procedimento licitatório nº. 1097/2014/05.

ADJUDICO o objeto consignado às empresas:

1) TENÓRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 16.574012/0001-60, no valor de R\$ 201.636,00 (duzentos e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

2) M R NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.722.152/0001-75, no valor de R\$ 108.874,00 (cento e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Após, a SEMAD com vistas ao SIGFIS, para cumprimento da Deliberação nº. 222/02 TCE/RJ.

Queimados, 20 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo n.º 2242/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35/37, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 39/40, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de saneamento, drenagem, pavimentação e rede de abastecimento de água nas Ruas Patrícia de Oliveira e Bazar (trechos entre as ruas Patrícia de Oliveira e Mandi) por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/04/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 20 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 059/SEMUS/2015, de 20/05/2015

“Dispõe sobre a designação de servidor para controlar o cumprimento de cronograma para solução dos problemas, conforme plano de ação proposto ao TCE/RJ, processo 226.432-4/11”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 169, I, II e IV da Lei Orgânica de Queimados;

considerando a COMUNICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito de Queimados, manifestada no voto GC-7 608/2015, processo TCE/RJ nº 226.432-4/11, assunto: Inspeção Ordinária;

considerando o teor do item 1.1.1 de fls. 403: “**Regularize** as situações encontradas, relativas aos achados de auditoria relacionados nas fichas de controle, acostadas às fls. 393/397, ou apresente, no prazo fixado, proposta de cronograma para soluções de problemas – a ser avaliado por este Tribunal de Contas -, proposta essa que deverá adotar o modelo de Plano de Ação de fls. 160/167.”;

considerando o teor do item 1.1.2 de fls. 404: “**Designe** servidor cujo cargo guarde correspondência com a responsabilidade assumida, para controlar o cumprimento da determinação constante do item 1.1.1 e servir de contato direto entre a Administração Municipal e esta Corte.”;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 16

considerando o teor do item 1.1.3 de fls. 404: “**Remeta** a esta Corte, em decorrência do item anterior, o nome, cargo/função, o email e o telefone de contato, bem como cópia do ato de designação do servidor ao qual será atribuída a responsabilidade descrita no item 1.1.2.”;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA MENDES**, Diretora do Departamento de Atenção Básica, matrícula nº 9219/34, para controlar o cumprimento da determinação constante do item 1.1.1 e servir de contato direto entre a Administração Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 8228/72

Proc. 13.0050/14

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls.136/140, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total geral de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, para aquisição de uma **PRÓTESE MECÂNICA CONFECCIONADO COM RESINA ACRÍLIA RÍGIDA** e, **ADJUDICO** em favor da **EMPRESA ORTOPEDIA FOLLOW UP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.688/0001-21.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Ao GAP para publicação e ciência do Exmo. Sr. Prefeito.

Após ao FMS/SEMUS para a emissão de NAD e NE.

Queimados, 19 de Maio de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 8228/72

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 054/15.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias anuais relativa ao período de férias de 02/01/15 a 31/01/15, deferidas a servidora **Anne Ferreira Gonçalves Lobo**, professor II. Segmento, matrícula nº. 11224/01, da Secretária Municipal de Educação, fixando o novo período de 28/04/2015 a 27/05/2015, tendo em vista que se encontrava de licença medica, conforme o processo de nº. 2523/2015/05.

Ao Gap,

Publique-se.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 055/2015.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
----	------	-------	-------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 17

SEMUS				
01	ANA LUCIA DA SILVA PRADO	3226/31	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/15 A 30/06/15
02	DECIO BARBOSA BARROSO	4219/61	ASG	01/06/15 A 30/06/15
03	CELINA PESSANHA TAVARES LOUREDO	4221/81	ASG	01/06/15 A 30/06/15
04	ELINEA DE ARAUJO BONIFACIO	6233/21	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/15 A 30/06/15
05	JUCIARA SOUZA DA S DA GUIA	3217/41	AUXILIAR DE FARNACIA	01/06/15 A 30/06/15
06	MARIO NEWTON OLIVEIRA DE M DE SOUZA	4243/91	MEDICO NEUROLOGISTA	01/06/15 A 30/06/15
07	ROSEMARY ROCHA DA SILVA	4228/51	ASG	01/06/15 A 30/06/15
08	ROSIMAR SANTOS DO AMARAL	3216/61	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/15 A 30/06/15
09	GILMAR ALVARO FERNANDES	8811/01	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
10	ALBA VALÉRIA LOPES RIBEIRO	9488/92	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
11	AURELINO VICENTE	10723/01	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
12	ANTONIO CARLOS UMBELINO MARQUES	2310/81	CIRURGIÃO	01/06/15 A 30/06/15
13	AFONSO HENRIQUE MONTEIRO	5499/21	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	01/06/15 A 30/06/15
14	DEVANIR ALVES DE AZEVEDO	2682/41	TRABALHADOR BRAÇAL	01/06/15 A 30/06/15
15	DANIELLE VANESSA RIBEIRO PAZ	11528/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/15 A 30/06/15
16	DINE ESTELA MOREIRA M SANTOS	10650/01	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
17	ELIANA GUIMARÃES DA CRUZ	2405/81	ASG	01/06/15 A 30/06/15
18	GLEICE LUGON PACHECO	4377/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/15 A 30/06/15
19	JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA	3303/01	ALMOXARIFE	01/06/15 A 30/06/15
20	JULIO MENDES DE SOUZA	4269/21	ESTATUTARIO	01/06/15 A 30/06/15
21	JEFERSON ALVES DA SILVA	8424/71	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
22	MARCELLE ANDRADE RIBEIRO	4319/21	AUXILIAR ALMOXARIFADO	01/06/15 A 30/06/15
23	MARIA OSANA CABRAL DE AZEVEDO	8572/31	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
24	NOEMI DANTAS DE ARAUJO	11192/01	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
25	PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA	11535/01	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/15 A 30/06/15
26	PAULO ROBERTO DE MELLO	11659/01	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
27	PAULO SERGIO DE MEDEIROS OLIVEIRA	5787/81	PEDIATRA	01/06/15 A 30/06/15
28	RITA DE CASSIA DA SILVA	8427/11	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
29	RONALDO DE OLIVEIRA VIRGINIO	8558/82	DIRETOR DEPARTAMENTO	01/06/15 A 30/06/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 18

30	RONILSON SILVA VOGAS	2893/21	MOTORISTA	01/06/15 A 30/06/15
31	SANDRA SARSEDO DE OLIVEIRA	8841/21	DIRETOR DEPARTAMENTO DO	01/06/15 A 30/06/15
32	SIMONE NEVES FERREIRA	3559/91	ASG	01/06/15 A 30/06/15
33	TANIA CEZARIO DOS SANTOS	4184/01	ASG	01/06/15 A 30/06/15
34	TANIA MIRANDA DA SILVA	5727/41	AUXILIAR DE COZINHA	01/06/15 A 30/06/15
SEMOB				
35	MONICA ALINE MACHADO FERNANDEZ	10521/01	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
36	LEANDRO NUNES SIQUEIRA	8929/01	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMDE				
37	ELISANGELA SALGADO TIAGO	8386/01	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
38	IONESIA FERREIRA DE PAIVA	4440/71	ASG	01/06/15 A 30/06/15
SEMUHAB				
39	ISIS SILVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	6670/21	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/15 A 30/06/15
40	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	8917/63	DIRETOR DEPARTAMENTO DE	01/06/15 A 30/06/15
SEMOP				
41	JAIRO DA COSTA LIMA	11561/01	SUBSECRETARIO	01/06/15 A 30/06/15
SEMFAPLAN				
42	MARCIO ANTONIO PEREIRA	3319/71	AGENTE FISCAL	01/06/15 A 30/06/15
43	NORMA ROCHA DOS SANTOS PORTO	8364/02	ASSESSOR TECNICO	01/06/15 A 30/06/15
SEMAM				
44	EUCLYDES AGUIAR FILHO	8657/61	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
45	GLORIA GUIMARÃES VICENTE	9183/92	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
46	FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA	5704/51	TRABALHADOR BRAÇAL	01/06/15 A 30/06/15
SEMDEC				
47	MALVINA NUNES DE BARROS	4231/52	ASG	01/06/15 A 30/06/15
SEMUSTTRAN				
48	CARLOS ALBERTO DE F BRASIL	3218/21	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
49	GILVAN RAMOS DE OLIVEIRA	3201/81	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
50	JAIR MONFORTE	3204/21	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
51	JOÃO AUGUSTO DA COSTA	3195/01	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
52	LUIS ANTONIO MENDES DUARTE	3205/01	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 19

53	WANDER LOPES DE OLIVEIRA	6669/91	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
54	ROSIVAL PEDREIRA CHAGAS (EMP 3)	4033/91	VIGIA	01/06/15 A 30/06/15
55	JORGE LUIZ HORACIO	8567/71	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
56	RENATO JOSE DA CRUZ	10816/01	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
SEGOV				
57	PAULO CESAR BATISTA	10139/01	COORDENADOR	01/06/15 A 30/06/15
58	JANETE DOS SANTOS NASCIMENTO	8493/01	ASSESSOR DE GABINETE	01/06/15 A 30/06/15
SEMED				
59	CLEONICE APOLINARIO R ESPINDOLA	4220/01	ASG	01/06/15 A 30/06/15
60	ERICK ALBERTO DE ALMEIDA	4229/31	INSPETOR	01/06/15 A 30/06/15
61	ESTELA BARBOSA DA SILVA	3199/21	ASG	01/06/15 A 30/06/15
62	THASSIA KELLY CARDOZO BRAGA	11200/01	SECRETÁRIO	01/06/15 A 30/06/15
63	AUXILIADORA DAS G R DOS REIS	4238/21	ASG	01/06/15 A 30/06/15
64	JAIR TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR	9529/81	CHEFE SETOR	01/06/15 A 30/06/15
65	GERALDO ROBERTO MESSIAS MIGUEL	5776/21	TRABALHADOR BRAÇAL	01/06/15 A 30/06/15
66	IVONETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	8483/21	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
67	ROBERTO DE SOUZA	11626/01	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
68	JUREMA FERREIRA QUEIROZ CLEMENTE	6833/02	CHEFE DE SETOR	01/06/15 A 30/06/15
69	EULINA BARBOSA DE MEDEIROS	3744/31	ASG	01/06/15 A 30/06/15
70	ELIEL DO AMARAL	11518/01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/06/15 A 30/06/15
71	RAFAELA REZENDE MOUTINHO	10253/01	ASSESSORA DE GESTÃO	01/06/15 A 30/06/15
72	ALFREDO FERREIRA DE FREITAS	2874/61	CARPINTEIRO	01/06/15 A 30/06/15
73	ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA	9435/82	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
74	JOSINETE DE SOUZA FIGUEIREDO	8506/51	CHEFE DO SETOR	01/06/15 A 30/06/15
PGM				
75	DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO	4199/81	PROCURADORA	01/06/15 A 30/06/15
76	KATIA MARIA DE S. BARROS DA SILVA	3798/21	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/15 A 30/06/15
77	RUBENS VILAÇA WANDERLEY	4213/71	PROCURADOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMUC				
78	SIDMAR ALVES DE OLIVEIRA	10598/01	CHEFE DE GABINETE	01/06/15 A 30/06/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 20

79	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11603/01	DIRETOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMDEHPROC				
80	MESSIAS DA CONCEIÇÃO	10165/01	CHEFE DE GABINETE	01/06/15 A 30/06/15
SEMCOM				
81	CAMILA AUGUSTA DE P. DOS SANTOS	11600/01	ASSESSORA	01/06/15 A 30/06/15
82	IAN MARLON PIMENTA DO A. LUIZ	11009/01	DIRETOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMCONSESP				
83	CARLOS DA SILVA LOURENÇO	2698/01	PINTOR	01/06/15 A 30/06/15
84	ANTONIO HAMILTON C. ALBUQUERQUE	5436/41	TRABALHADOR BRAÇAL	01/06/15 A 30/06/15
85	IBSEN GOMES DA PAIXÃO	5905/61	ARMADOR	01/06/15 A 30/06/15
86	JOSÉ PAULO CALDEIRA LIMA	8092/62	COORDENADOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMDRAG				
87	ORLANDO KRUSCHEWSKY DE SA	8221/01	SUBSECRETARIO	01/06/15 A 30/06/15
GAP				
88	JULIANA PEREIRA DE LIMA	10527/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/06/15 A 30/06/15
89	SIMONE INACIO DA SILVA	9530/61	CHEFE DE DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
90	TANIA NUNES CORBO	4233/11	ASG	01/06/15 A 30/06/15
91	PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	9448/02	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/06/15 A 30/06/15
92	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGINIO	8846/32	CHEFE DA DIVISÃO	01/06/15 A 30/06/15
93	JOICENY BAZETH VILAR DE QUEIROZ	8336/41	ASSESSOR	01/06/15 A 30/06/15
94	ELIZABETH RIBOURA LETHIERE	8653/31	DIRETOR	01/06/15 A 30/06/15
SEMAD				
95	MARCIO CORREA CARDOSO	8289/92	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/06/15 A 30/06/15
96	ROSEMARY DE MOURA LANGER	10525/01	CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO	01/06/15 A 30/06/15
97	KATIA BARBOZA MASCARENHAS	9471/41	ASSESSOR JURIDICO	01 a 15/06/15, e de 16 a 30/09/15
98	MARCIA MORETHSON ANTONIO	8502/21	CHEFE DA DIVISÃO	20/05 a 06/06/15 e de 01 a 15/12/15
CONSELHO MUNICIPAL				
99	MARCELA CARVALHO DE SANTANA	10551/01	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/15 A 30/06/15
100	MARTA CHAVES DA FONSECA	10549/01	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/15 A 30/06/15
101	MATILDES SERAFIM	10552/01	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/15 A 30/06/15
102	MIRTES FERRAZ DA SILVA MOTA	8845/52	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/15 A 30/06/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 21

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 056/15.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias anuais relativa ao período de férias de 02/01/15 a 31/01/15, deferidas a servidora **Fabiane Regina Chaves Pinto da Silva**, professor II. Segmento, matrícula nº. 11217/01, da Secretária Municipal de Educação, fixando o novo período de 24/04/2015 a 23/05/2015, tendo em vista que se encontrava de licença medica, conforme o processo de nº. 2609/2015/05.

Ao Gap,
Publique-se.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 057/15.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias anuais relativa ao período de férias de 02/01/15 a 31/01/15, deferidas a servidora **Luciane Godoy dos Santos**, professor II. Segmento, matrícula nº. 11686/01, da Secretária Municipal de Educação, fixando o novo período de 24/04/2015 a 23/05/2015, tendo em vista que se encontrava de licença medica, conforme o processo de nº. 2253/2015/05.

Ao Gap,
Publique-se.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 9612/2015/27

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10 a prestação de contas referente ao adiantamento concedido, a servidor **JANDRE SOBREIRA - MAT. 10680/0** através do processo n.º 5391/2014/27 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Air de Abreu
Controlador Geral
Mat. 8416/6 - CGM – P.M.Q

Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Portaria nº 010/SEMUSTTRAN/15, de 20 de maio de 2015.

(Comissão Especial para realizar o julgamento da proposta técnica, referente ao processo administrativo 2012.2013, (Engenharia Consultiva para Elaboração do plano de Transporte do Município)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir Comissão Especial** para realizar o julgamento da proposta técnica, referente ao processo administrativo 2012.2013, Engenharia Consultiva para Elaboração do plano de Transporte do Município de Queimados, composta por:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 22

- Allan Tavares Perfeito - matrícula: 12050/01 - Assessor Jurídico;
- Jaqueline Cezaria Martins – matrícula: 11951/01 - Chefe de Gabinete;
- Paulo Marcelo Baldez de Gouveia – matrícula: 3021/01 – Agente Fiscal.

Art. 2º - A Comissão deverá julgar a proposta técnica referente ao processo administrativo supracitado.

Art. 3º - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Publique-se, para que surta seus efeitos legais.

Elias José da Cruz
Matrícula 9990/01
Secretário Municipal de Segurança Transporte e Trânsito.
Capitão Policial Militar

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 008 DE 19 DE MAIO DE 2015

Aprova o PROJETO APAE SOCIAL, nos termos que especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 19 de MAIO de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PROJETO APAE SOCIAL que será desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados, observando-se para execução do projeto as adaptações aprovadas pelo Colegiado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 19 de Maio de 2015.

Maria das Dores Lima Matos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 009 DE 19 DE MAIO DE 2015

Aprova o EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015 - EDITAL 2015, nos termos que especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 23

Considerando o que determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos prioritizados pelos Conselhos com base em diagnósticos locais, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelos Conselhos e selecionadas em conformidade com as normas legais.

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 19 de MAIO de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015 - EDITAL 2015 que será coordenador sobre deliberação do CMDCA de Queimados, observando-se para execução do projeto as adaptações aprovadas pelo Colegiado, as destinações têm os seguintes propósitos:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
- b) Contribuir para que os Conselhos se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Paragrafo Único - Prioridade para ações que contribuam para a educação integral das crianças e adolescentes Edital 2015 priorizará o apoio a ações propostas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que busquem alcançar um ou mais dos seguintes objetivos:

- a. Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar de crianças e adolescentes.
- b. Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.
- c. Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.
- d. Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.
- e. Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 19 de Maio de 2015.

Maria das Dores Lima Matos
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO Nº 006/15 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO

A Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno CONVOCA e torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Extraordinária, no dia 22 de maio de 2015 as 10 h na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugenio Castanheira,176, Centro, Queimados. A referida reunião terá os seguintes pontos de pauta:

- 1- X Conferência Municipal da Assistência Social;
- 2- Projeto APAE;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 24

- 3- Alteração do Regimento Interno CMAS – Instância de Controle Social do Bolsa Família;
- 4- Informes.

Queimados, 20 de maio de 2015.

Deisemar de Freitas Barbosa Bastos
Presidente do CMAS

Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial a resolução Nº 109/08 de 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Portaria nº 160/15- Conceder férias ao servidor efetivo Eric Teixeira Araújo, de 01/04/2015 a 30/05/2015, relativo aos períodos aquisitivos dos anos de 2013 e 2014.

Milton Campos Antonio
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº11.2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo para Prefeitura Municipal de Queimados .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2957/2015/03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortencia, 254 – Centro , das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 01/06/2015 as 10:00 horas.

Denilson Vilar de Queirós
Pregoeiro

EDITAL 002/2015/CMDCA

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO DO BIÊNIO 2015 – 2017

Dispõe sobre a Edital de Convocação do Fórum e Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão do biênio 2015-2017 a realizar-se até 24 de junho de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 25

Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013, da resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor, do regimento interno e a deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2015, e

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS, QUE SE ACHAM ABERTAS, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Titulares e Suplentes CMDCA do Município de Queimados, Rio de Janeiro.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: até 24 de Junho de 2015.

Horário e Local á definir junto ao Fórum Popular

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 10 representantes da Sociedade Civil, sendo 05 titulares e 05 suplentes, para o Biênio 2015/2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013.

Parágrafo Único – As Organizações da sociedade civil nesta eleição deverá garantir no mínimo um adolescente na composição da nova Gestão Biênio 2015/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas junto a Coordenação do Fórum, Coordenador: Reginaldo Alves Pereira (21)

3.2 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de atendimento social à Criança e ao Adolescente;
- b) Entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Entidade de defesa de trabalhadores vinculados à Infância e Adolescência e/ou organizações de profissionais afetos à área;
- d) Entidade de estudos, pesquisas e formação com intervenção Política e na área da Criança e do Adolescente; e
- e) Entidades de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas nas alíneas deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Queimados e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

4.2 - Ofício endereçado à Coordenação do Fórum Popular , indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

4.3 – Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 26

4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto da Entidade legível, com apresentação do original de Ata e Estatuto que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;

4.5 - Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, referente a alienas, do item 3.2.

5. DOS ELEITORES

5.1 – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, do município de Queimados/RJ, registradas no CMDCA.

5.2 – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

6. DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS

6.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, à Coordenação do Fórum Popular avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

6.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.

6.3 - À Coordenação do Fórum Popular publicizará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais do CMDCA de Queimados, após Assembléia Geral.

6.4 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Coordenação do Fórum Popular, que deverá ser protocolado na reunião convocada para eleição.

7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

7.1 – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será coordenada pela mesa diretora composta de Presidente e Secretario, escolhidas entre seus membros.

Parágrafo Único: Cabe o CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

7.2 – A mesa diretora do fórum deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

7.3 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2015/2017.

7.4 - Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio inscrição a mesa;

§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

7.5 – Quando da Sociedade Civil tiver apenas 5 (cinco) candidatos, em conformidades as vagas no CMDCA, será eleito por simples aclamação.

7.6 – Após as apresentações das Entidades, e votação, se reunirão os eleitos pelo prazo máximo de trinta minutos, definirão o Presidente e 2º Secretario para comporem a Mesa Diretora do CMDCA no biênio 2015/2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 575 Quarta - feira, 20 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 27

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 02 (dois) dias.

9. Da Posse

9.1 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

9.2 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elege a Diretoria do Conselho.

9.3 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Queimados/RJ, biênio 2015/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

10.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Fórum Popular.

Maria das Dores Lima Matos
Presidente do CMDCA

Queimados, 19 de Maio de 2015.